APROVO

Marina Cardoso Van Zeller

Digitally signed by Marina Cardoso Van Zeller
DN: c=PT, o=Instituto Nacional para a Reabilitação IP, cn=Marina Cardoso Van Zeller
Date: 2021.06.28 16:58:44 +01'00'

PROCEDIMENTO N.º 19/INR/2021

CONSULTA PRÉVIA

AQUISIÇÃO DE QUADROS COMANDO PARA OS DOIS INSTALADOS NO EDIFÍCIO DO INR

CONVITE

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | **T** 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | **Linha Azul** 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

Ao abrigo do disposto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se essa entidade a apresentar proposta, no âmbito do presente procedimento por consulta prévia, nos termos e condições que se indicam:

1. **Objeto**

 O presente procedimento tem por objeto principal a aquisição de dois quadros de comando eletrónico com variação de velocidade e todos os materiais necessários para colocar em funcionamento os elevadores instalados no edifício do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., de acordo com o definido no caderno de encargos.

2. **Entidade adjudicante**

 A entidade adjudicante é o Estado através do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com sede na Av. Conde de Valbom, nº 63, 1069-178 Lisboa.

3. **Decisão de contratar**

 A decisão de contratar foi tomada por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dra Marina Van Zeller, na Informação nº I-SG/DCAP-DALOG/17613/2021, conforme delegação de competências do Presidente, exarada na Deliberação n.º 851/2020, de 30 de julho publicado no D.R. 2.ª série, n.º 172, de 03/09/2020.

4. **Procedimento de Aquisição**

 O presente convite é efetuado por consulta prévia nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado de CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e demais legislações em vigor.

5. **Comunicações/notificações**

 Todas as comunicações/solicitações, no âmbito do presente procedimento, devem ser enviadas pelos concorrentes através da plataforma eletrónica de contratação ACINGOV, acessível em http://www.acingov.pt.

6. **Pedido de esclarecimentos sobre as Peças do Procedimento**

 6.1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos respetivos anexos, devem ser colocados na plataforma de contratação eletrónica, acessível em apoio@acingov.pt, até ao primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

 6.2. Os esclarecimentos são prestados por escrito pelo júri do procedimento, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | **T** 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | **Linha Azul** 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

fixado para a apresentação das propostas, sendo todas as entidades convidadas imediatamente notificadas desse facto.

6.3. Os esclarecimentos, supracitados, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7. Erros e omissões sobre as peças do procedimento

7.1. Os concorrentes podem apresentar uma lista identificando, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões das peças do procedimento por si detetados no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

7.2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

8. Prazo e modo de apresentação da proposta

8.1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas exclusivamente, de forma eletrónica, na plataforma de contratação https://www,acingov.pt no prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir do dia seguinte ao lançamento do convite na referida plataforma.

8.2. Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica de contratação, supracitada, deverá ser contactado o Serviço de Apoio ao Cliente da referida plataforma, através do telefone 707451451 ou do endereço eletrónico apoio@acingov.pt.

9. Assinatura eletrónica

9.1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, **deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.**

9.2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).

9.3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante (certidão permanente onde conste os poderes para representar ou procuração).

10. **Documentos que constituem a proposta**

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, que tal como a proposta terão que ser assinados por quem tem poderes para obrigar o proponente:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP), na sua redação atual, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Documento que contenha os atributos da proposta, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:

i. Preço total, sem IVA incluído;

ii. Lista de preços unitários do material a aplicar em cada elevador;

iii. Todos os valores indicados deverão ser apresentados sem IVA, com menção de que ao preço indicado acresce o IVA à taxa em vigor e indicação do respetivo valor;

iv. Prazo de execução indicado em dias úteis;

v. Prazo de garantia do material novo aplicado, indicado em meses.

c) Documento que contenha os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, designadamente:

i. Validade da proposta;

ii. Certidão Permanente;

iii. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis à avaliação da sua proposta.

10. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

11. Negociação/Leilão Eletrónico

Não há lugar a negociação/leilão eletrónico.

12. Caução

Não é exigível a prestação de caução, uma vez que o preço contratual de cada entidade é inferior a 200.000 euros, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | **T** 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | **Linha Azul** 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas pelo prazo fixado no artigo 65º do CCP.

14. Preço Base

O Preço Base Total do procedimento é de **16.750,00 € (dezasseis mil setecentos e cinquenta euros).**

15. Local de Execução do Contrato e Visita às Instalações

15.1. Os trabalhos a realizar deverão ser efetuados nas instalações da entidade adjudicante, sitas na Av. Conde de Valbom, nº 63, Lisboa.

15.2. No decorrer do prazo para apresentação das propostas o concorrente poderá visitar as instalações e realizar os reconhecimentos indispensáveis à elaboração destas, devendo inteirar-se das condições existentes, áreas e outras circunstâncias que possam influir o seu modo de prestação dos serviços em apreço, não se aceitando reclamações invocando desconhecimento daquelas.

15.3. O agendamento da visita deverá ser efetuado exclusivamente de forma eletrónica na plataforma de contratação, acessível em https://www.acingov.pt.

16. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de "**qualidade-preço**", nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP.

F1 – Preço da Proposta – 70%

F2 – Prazo de execução – 20%

F3 – Prazo de garantia dos equipamentos – 10%

A Pontuação Global (PG) será atribuída mediante a aplicação da fórmula, abaixo identificada, sendo ordenadas as propostas por ordem decrescente e adjudicada a proposta com a maior pontuação:

PG= (F1 x 70%) + (F2 x 20%) + (F3 x 10%)

A avaliação das propostas será efetuada conforme indicado no quadro infra.

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | **T** 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | **Linha Azul** 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

Fator 1: Preço (P)	**70%**	P = [(PB – Pi) /PB] x 100

Fator 2: Prazo de execução 20%	**Escala**	**Pontuação**
	= 15 dias úteis	20
	< 15 e ≥ 13 dias úteis	40
	< 13 e ≥ 11 dias úteis	60
	< 11 e ≥ 9 dias úteis	80
	< 9 dias úteis	100

Fator 3: Prazo de garantia do material novo aplicado **10%**	**Escala**	**Pontuação**
	= 24 meses	20
	= 48 meses	40
	= 60 meses	60
	= 80 meses	80
	> 80 meses	100

17. Critério de desempate

17.1. Em caso de empate na pontuação global (PG) das propostas, o desempate é efetuado de acordo com o seguinte critério:

a) 1.º A proposta com o preço mais baixo;

b) 2.º A proposta com o menor prazo de execução;

c) 3.º A proposta com o maior prazo de garantia do equipamento.

17.2. Mantendo-se, ainda assim, o empate, será adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a realizar nas instalações da Secretaria-Geral do MTSSS, sitas na Praça de Londres, nº 2 – 1049-056 – Lisboa. O sorteio será realizado pelo júri do procedimento que notificará os proponentes das propostas empatadas, que poderão, ou não, fazer-se representar.

18. Publicitação da lista dos concorrentes

18.1. O júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma de contratação https://www,acingov.pt.

18.2. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicitação da referida lista, reclamar desse facto, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

19. Esclarecimentos sobre as propostas

A entidade adjudicante pode solicitar ao concorrente quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito da análise da proposta.

20. Motivos de exclusão

Sem prejuízo do previsto no CCP, configuram motivo de exclusão a proposta apresentada pelo concorrente cujo preço seja superior ao preço base fixado pela entidade adjudicante.

21. Apresentação dos documentos de habilitação

21.1. O concorrente deve apresentar, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos e comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online,* de que se encontra nas seguintes situações:

a) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme o modelo constante do Anexo II do CCP;

b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

e) Registo criminal de pessoa coletiva, nos termos do n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | **T** 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | **Linha Azul** 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020

f) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

g) Alvará 4ª Categoria - Instalações elétricas e mecânicas;

h) Alvará 11ª sub-categoria - Instalações de elevação;

i) Registo do Beneficiário Efetivo;

j) Identificação do gestor de contrato e respetivos contactos.

21.2. Não se verificando a apresentação dos documentos de habilitação no prazo referido no número anterior, facto determinante da caducidade da adjudicação, fica desde já notificada a entidade convidada para se pronunciar, querendo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o termo do prazo indicado no número 1, e para os efeitos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

21.3. Quando as situações previstas no número anterior se verifiquem por facto que não seja imputável à entidade adjudicatária, a entidade adjudicante concede à entidade adjudicatária um prazo de 5 dias úteis para suprimento das irregularidades detetadas nos documentos de habilitação, sob pena de caducidade da adjudicação.

22. Contrato

Face ao estabelecido na alínea a) do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, o contrato não será reduzido a escrito.

23. Legislação aplicável

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como as demais disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Praça de Londres, 2 – 11º andar - 1049-056 LISBOA | **T** 21 844 11 00 | secretaria.geral@sg.mtsss.pt | www.sg.mtsss.gov.pt | **Linha Azul** 21 049 52 86 | MOD. 35/V1/2020